



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 046/2023

Vila Pavão/ES, 19 de maio de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 046/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão no orçamento o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

De início, vale ressaltar que esta Casa Legislativa cuidou desta matéria com a aprovação da Lei Municipal nº 1.476/2023, no início do mês de maio do corrente ano, em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Ocorre que, ao elaborar o anteprojeto, o setor de contabilidade cometeu dois pequenos equívocos ao informar os código das dotações relativas a “Secretaria Municipal de Meio Ambiente” e “Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente”, ao indicar as numerações, respectivamente, “100102” e “2.230”, ao passo que as corretas seriam “100100” e “2.232”.

Portanto, a proposta ora encaminhada tem o condão tão somente de fazer a correção Sobredita. Todavia, conforme orientação do Tribunal de Contas deste Estado, nova lei deverá ser aprovada e revogada a anterior, para que a correção seja realizada.

O pedido de urgência na apreciação e aprovação matéria *per si* se justifica, visto tratar-se de manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e devido cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 659/2009, pelo que resta demonstrado o relevante interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão no orçamento o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte classificação:

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.232 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

33903000000 – Material de Consumo _____ R\$ 6.000,00

33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica _____ R\$ 14.000,00

44905200000 – Equipamento e material permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso

175300000000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos
_____ R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

0999999 – Reserva de contingência

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência _____ R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.476/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

